

## 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital –SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação dos executados **GUEDES E MARINHO 228 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.113/0001-48, e **ALEXANDRE DO COUTO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.560.737-20. O **Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA** move em face de **GUEDES E MARINHO 228 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA** e outro - **Processo nº 0207741-55.2010.8.26.0100 (583.00.2010.207741) – Controle nº 2097/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **Leilão único** terá início no **dia 13/05/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 05/06/2019 às 14:30h**, onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

**www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.276A DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ: IMÓVEL** – Rua Capitão Macieira nº 336 – Apto. 304 e sua correspondente fração ideal de 1/12 avos do terreno, com direito a uma vaga de garagem para carro do edifício, medindo o terreno em sua totalidade: 12,50m de frente e fundos por 49,50m do lado direito e 48,50m do lado esquerdo, confrontando a direita com o prédio nº 346, do espólio de Aminadab Gonçalves Vieira ou sucessores, à esquerda com o prédio nº 318, do espólio de Pedro Dominiche ou sucessores e nos fundos com os prédios nºs 255 e 265 da Travessa Carlos Xavier, do espólio de Constância Augusto de Oliveira Carvalho ou sucessores. **Consta no R.12 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca a DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. **Consta na Av.13 desta matrícula** o ajuizamento da ação exequenda. **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para abril de 2008, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 863.943,17 (maio/2018).

São Paulo, 15 de Abril de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**  
**Juíza de Direito**